



## **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÕES 2017 DO PMI-PE**

Nos termos do art. 24 do seu Estatuto, a REGIONAL PERNAMBUCO DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE – PMI-PE, com sede em Recife, Pernambuco, convoca todos os seus afiliados, para participarem do processo das eleições 2017 do PMI-PE.

Através desse edital de abertura do processo de eleições 2017, a Comissão Eleitoral estabelecida para as Eleições 2017 do PMI-PE dá orientações aos afiliados interessados na submissão de suas candidaturas para o mandato 2018-2019 da diretoria executiva do PMI-PE e torna público o calendário para o processo eleitoral. Todos os afiliados que estiverem até o dia 24 de Novembro de 2017 com a sua filiação e vínculo ao PMI-PE em dia terão direito a voto, exceto os afiliados da categoria de estudante, que não poderão votar, nem ser votados. **O período das inscrições para candidatos aos cargos eletivos será de 12 de Novembro de 2017 a 21 de Novembro de 2017.**

Os cargos eletivos a cujas candidaturas os afiliados podem submeter suas inscrições estão estabelecidos no Artigo 26, Capítulo VII do Estatuto do PMI-PE, a saber: **Presidente; Vice-Presidente de Governança e Finanças; Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional; Vice-Presidente de Filiação e Voluntariado; Vice-Presidente de Relações Institucionais e Marketing; Conselho Fiscal; Conselho Consultivo.**

As atribuições dos cargos de Presidente e Vice-Presidentes estão estabelecidas nos Artigos 29 a 32, respectivamente, Capítulo VII do Estatuto do PMI-PE.

Podem se candidatar aos cargos da Diretoria Executiva qualquer filiado do PMI-PE que esteja em dia com sua filiação, exceto os filiados da categoria de estudante. Ao cargo de Presidente podem se candidatar os filiados que já ocuparam necessariamente algum cargo da Diretoria Executiva. Todos os candidatos devem comprovar que estão quites e em dia com suas obrigações legais, que o tornem apto a representar institucionalmente o PMI-PE perante órgãos municipais, estaduais e federais, assim como instituições financeiras e entidades de classe.

Deverão ser observadas as disposições tratadas no Capítulo VIII, Artigos 44 a 47, sobre os conflitos de interesse para investidura nos cargos eletivos.

O filiado que pretender gozar do direito de ser votado em cargo eletivo para a Diretoria Executiva ou para o Conselho Fiscal do PMI-PE deverá apresentar no ato de submissão de sua candidatura, ou quando solicitado posteriormente pela Comissão Eleitoral, documentação complementar que ateste situação de adimplência financeira na praça como: CND da Receita Federal, extrato completo atual de órgãos como SERASA e SPC, CND Trabalhista e demais documentos que possam ser requeridos.

O filiado que não estiver em situação regular com os órgãos fiscalizadores de crédito brasileiros ou com dívidas ativas em órgãos do sistema financeiro ou das fazendas da Administração Pública Direta ou Indireta, estará automaticamente excluído do quadro de filiados aptos a concorrer a cargos eletivos até que seja comprovada sua regularização no prazo estipulado pela Comissão Eleitoral.

Para os cargos de diretoria executiva acima descritos, os 5 candidatos mais votados serão escolhidos como eleitos para a diretoria executiva. Os candidatos com menos votos poderão ficar como suplentes da diretoria executiva, inclusive atuando como diretores nomeados e voluntários ativos do chapter PMI-PE, tendo a preferência de indicação no caso de vacância de cargos durante o mandato da gestão 2018-2019.

No dia da assembleia geral extraordinária para apuração dos votos em 12/12/2017, os 5 candidatos mais votados que já exerceram algum cargo na diretoria executiva do PMI-PE, poderão se manifestar se tem interesse em concorrer para o cargo de presidente do PMI-PE. Cada candidato terá 3 minutos para expor sua proposta de atuação como presidente.

Após a apresentação da proposta dos candidatos a presidente, será aberta votação manual pela assembleia, onde cada filiado da categoria profissional presente terá direito a 1 voto e preencherá a cédula eleitoral com o nome do candidato de sua escolha para o cargo de presidente. Após a votação, será feita a apuração e o candidato mais votado será eleito presidente do PMI-PE para a próxima gestão 2018-2019.

Após a eleição do presidente do PMI-PE para o mandato 2018-2019, será feita a escolha dos ocupantes dos cargos de vice-presidentes, sendo a preferência de escolha do candidato mais votado seguinte a ordem decrescente de votos.

Para os cargos de Conselho Fiscal, a eleição se dará após a escolha do presidente e vice-presidentes para a gestão 2018-2019. O candidato mais votado para o Conselho Fiscal será o presidente do Conselho Fiscal.

Quaisquer dúvidas ou outras orientações deverão ser submetidas ao endereço eletrônico [eleicoes@pmipe.org.br](mailto:eleicoes@pmipe.org.br) para o devido esclarecimento.

Cronograma:

Data	Marco
12/11/2017	Publicação de Edital de Abertura do Processo Eleitoral, Convocação para Eleição e Assembleia Geral Extraordinária
12/11/2017	Abertura das Inscrições para Candidaturas Eletivas
21/11/2017	Encerramento das Inscrições para Candidaturas Eletivas
23/11/2017	Avaliação das Candidaturas pela Comissão Eleitoral
24/11/2017	Prazo Final para Recurso dos Candidatos Impugnados
25/11/2017	Nova Publicação de Edital de Divulgação de Candidatos para Eleição 2017 do PMI-PE e Assembleia Geral Extraordinária
25/11/2017 a 12/12/2017 até as 18:00	Votação Online das Eleições do PMI-PE
12/12/2017	Assembleia Geral Extraordinária e Apuração de Resultados das Eleições

Para inscrições às vagas eletivas, o candidato deverá acessar a página do PMI-PE ([www.pmipe.org.br](http://www.pmipe.org.br)), ir no link da notícia Eleições 2017 ou acessar diretamente o site das eleições 2017 (<https://sites.google.com/a/pmipe.org.br/eleicoes2017/>) e deverá fazer download de um formulário específico para candidatura, onde deverá preencher os seus dados pessoais, uma apresentação profissional (mini-curriculum) e de que forma tem contribuído como voluntário e como pretende contribuir para as ações do Capítulo Pernambuco do PMI na sua região de atuação. Será necessário fornecer uma foto para submissão das candidaturas, conforme especificado no formulário de inscrição. Após o preenchimento do documento "**Formulário para candidatura às Eleições 2017 - PMI-PE.docx**" e a documentação complementar em formato digital devem ser enviados para o email [eleicoes@pmipe.org.br](mailto:eleicoes@pmipe.org.br). O formulário de candidatura impresso e assinado e a documentação complementar também devem ser entregues na sede do PMI-PE.

Fica a cargo da Comissão Eleitoral, solicitar, analisar e aprovar os documentos comprobatórios aludidos nos parágrafos anteriores durante o período eleitoral.

Recife, 12 de Novembro de 2017.

Luís Claudio Figueiredo  
**PRESIDENTE**

Flávio Luiz  
**COMISSÃO ELEITORAL**

*NOTA: Para efeito de quorum declara-se que o total de associados nesta data é de 389 (Trezentos e oitenta e nove).*

## **Documentação Complementar**

A documentação complementar a ser enviada junto com o formulário de candidatura as eleições do PMI-PE, até o dia **21-11-2017 (terça-feira)** são:

### **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

### **Certidão Negativa JFPE - Certidão On-line**

<http://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx>

### **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

<http://www.tst.jus.br/certidao>

### **SPCNET e SERASA EXPERIAN**

Através dos sites SPCNET e SERASA EXPERIAN, os candidatos aos cargos eletivos poderão fazer os procedimentos de consulta a partir das informações de CPF e deverão enviar todos os documentos para o email [eleicoes@pmipe.org.br](mailto:eleicoes@pmipe.org.br).